



# Município de Esperantinópolis

# DIÁRIO OFICIAL



**Poder EXECUTIVO**

**ANO VIII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021, PAG 01/02**

## SUMÁRIO

LEI Nº 611/2021.....	1
LEI Nº 612/2021.....	1

### LEI Nº 611/2021

*“Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Esperantinópolis, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DECRETA:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento às disposições do Art. 28, inciso III da Lei Orgânica do Município, observado o que dispõe o Art. 29, V, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais Nº19/98, FAZ SABER que a Câmara municipal, votou e aprovou o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º -- O subsídio mensal do Vereador, para o exercício financeiro de 2021, é fixado, no valor bruto de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mensal.

Art. 2º - A remuneração do Presidente da Câmara Municipal, fica estabelecido no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º-- Os subsídios fixados por esta Lei estão de acordo com a legislação preceituada no Art. 29, V, da Constituição Federal combinado com o Art. 28, Inciso II da Lei Orgânica municipal.

Art. 3º-- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 19 DE JANEIRO DE 2021 E SANCIONADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021.

**Aluísio Carneiro Filho**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 612/2021

*Emenda: “Altera o anexo único da Lei nº 577/2019, que trata dos salários dos servidores da Câmara municipal de Esperantinópolis/MA, e da outras providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DECRETA:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento às disposições do Art. 28, inciso III da Lei Orgânica do Município, observado o que dispõe o Art. 29, V, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº19/1998, FAZ SABER que a Câmara municipal, votou e aprovou o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei municipal Nº 577/2019 de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os salários dos servidores da Câmara municipal.

Art. 2º - O anexo com o quadro atual de servidores da Câmara municipal e seus respectivos salários passa a vigorar com a atualização dessa Lei.

Art. 3º-- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 19 DE JANEIRO DE 2021 E SANCIONADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021.

**Aluísio Carneiro Filho**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CARGOS E SALÁRIOS ANO 2021.

CARGO	SALARIO
Diretor Geral.....	R\$: 4.015,00
Secretária Executiva.....	R\$: 1.100,00
Tesoureiro.....	R\$: 1.600,00
Contadora.....	R\$: 3.000,00
Assessor Jurídico.....	R\$: 1.500,00
Controlador.....	R\$: 2.500,00
Pregoeiro.....	R\$: 1.500,00
ASG 1.....	R\$: 1.100,00
ASG.....	R\$: 1.290,00

PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 19 DE JANEIRO DE 2021 E SANCIONADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021.

**Aluísio Carneiro Filho**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº  
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

[www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br)

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO